



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2018

AUTORIA: VEREADOR ELIZEU ROCHA.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DAS NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS A SEREM DEBATIDAS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO, OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO, ORDENAMENTO NA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR O PADRÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E CONFORTO DAS HABITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica: o artigo 46 e inclui o parágrafo único ao citado artigo, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 46. Os espaços para acesso, circulação e estacionamento de veículos serão projetados, dimensionados e executados livres de qualquer interferência estrutural ou física que possam reduzi-los, excetuando-se apenas aos espaços de acesso e circulação quando esta interferência não ultrapassar 10% (dez por cento) da dimensão mínima exigida na largura.”

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018


ELIZEU ROCHA
Vereador PP

JUSTIFICATIVA:

Ao excluir o termo “estacionamento de veículos” do artigo 46, garantimos que tais espaços sejam integralmente mantidos, conforme o projeto apresentado e aprovado, sem qualquer exceção que possa reduzi-los de tamanho.